



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 034, DE 10-02-2020, NOMEIA A SENHORA ELISAMA SALES PEREIRA, PARA O CARGO DE INSPETORA ESCOLAR.
- DECRETO Nº. 035, DE 10-02-2020, NOMEIA A SENHORA MARIA AMÉLIA ALVES PEREIRA, PARA O CARGO DE MONITORA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
- DECRETO Nº. 036, DE 10-02-2020, NOMEIA A SENHORA LAISE DE JESUS OLIVEIRA, PARA O CARGO DE MONITORA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
- DECRETO Nº. 037, DE 10-02-2020, NOMEIA A SENHORA CLAUDIA PEREIRA NEVES, PARA O CARGO DE INSPETORA ESCOLAR.
- DECRETO Nº. 038, DE 10-02-2020, NOMEIA A SENHORA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, PARA O CARGO DE MONITORA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
- DECRETO Nº. 039, DE 10-02-2020, NOMEIA A SENHORA LUZIA TATIANE LIMA DA SILVA, PARA O CARGO DE MONITORA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
- DECRETO Nº. 040, DE 10-02-2020, NOMEIA A SENHORA ELISANDRA DE JESUS SOUZA, PARA O CARGO DE MONITORA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
- DECRETO Nº. 041, DE 10-02-2020, NOMEIA A SENHORA JACIARA FLORES BIZERRA, PARA O CARGO DE MONITORA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
- DECRETO Nº. 042, DE 10-02-2020, NOMEIA A SENHORA PATRICIA RODRIGUES SILVA, PARA O GARGO DE MONITORA DE ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

LICITAÇÕES

AVISOS

- AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PP

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LUBRICOL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-SRP - COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP - JOSÉ NILDO GOMES DA SILVA - ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP - SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-SRP - GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR EPP
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-SRP - SANTOS REIS DISTRIBUIDORA ELIRELI - ME
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SRP - ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA EIRELI





DECRETO Nº. 034, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Nomeia a Senhora **Elisama Sales Pereira**, para o Cargo de Inspetora Escolar”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **Elisama Sales Pereira**, para o Cargo de Inspetora Escolar, na Escola Municipalizada Luiz Eduardo Magalhães, Simbologia **CC9**, da Lei Municipal nº.053, de 27 de março de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





DECRETO N.º. 035, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Nomeia a senhora **Maria Amélia Alves Pereira**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **Maria Amélia Alves Pereira**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial, no Grupo Escolar Dr. Joaquim Venâncio de Castro II, Simbologia **CC9**, da Lei Municipal n.º.053, de 27 de março de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





DECRETO Nº. 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Nomeia a senhora **Laíse de Jesus Oliveira**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **Laíse de Jesus Oliveira**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial, no Colégio Municipal Eraldo Tinoco, Simbologia CC9, da Lei Municipal nº.053, de 27 de março de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





DECRETO N.º. 037, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Nomeia a senhora **Claudia Pereira Neves**, para o Cargo de **Inspetora Escolar**”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **Claudia Pereira Neves**, para o Cargo de Inspetora Escolar, no Colégio Municipal Aprígio Ferreira Leão, Simbologia **CC9**, da Lei Municipal n.º.053, de 27 de março de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





DECRETO N.º 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Nomeia a senhora **Cristina Pereira da Silva**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **Cristina Pereira da Silva**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial, no Grupo Escolar Dr. Joaquim Venâncio de Castro II, Simbologia **CC9**, da Lei Municipal n.º.053, de 27 de março de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





DECRETO Nº. 039, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Nomeia a senhora **Luzia Tatiane Lima da Silva**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **Luzia Tatiane Lima da Silva**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial, no Colégio Municipal Eraldo Tinoco, Simbologia CC9, da Lei Municipal nº.053, de 27 de março de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





DECRETO N.º. 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Nomeia a senhora **Elisandra de Jesus Souza**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **Elisandra de Jesus Souza**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial, no Grupo Escolar Dr. Joaquim Venâncio de Castro II, Simbologia **CC9**, da Lei Municipal n.º.053, de 27 de março de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





DECRETO N.º 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Nomeia a senhora Jaciara Flores Bizerra, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **Jaciara Flores Bizerra**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial, no Grupo Escolar Dr. Joaquim Venâncio de Castro II, Simbologia **CC9**, da Lei Municipal n.º.053, de 27 de março de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





DECRETO N.º. 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

*“Nomeia a senhora **Patrícia Rodrigues Silva**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no **Artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a senhora **Patrícia Rodrigues Silva**, para o Cargo de Monitora de Alunos de Educação Especial, no Grupo Escolar Dr. Joaquim Venâncio de Castro II, Simbologia **CC9**, da Lei Municipal n.º.053, de 27 de março de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019-PP

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: “Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de 04 (quatro) Veículos Zero KM, categoria Passageiros, capacidade 07 lugares; 04 (quatro) Veículos Zero KM, categoria Passageiros, capacidade 16 lugares, para transporte escolar; 01 (um) Veículos Zero KM, categoria Passageiros, capacidade 07 lugares para atendimento ao Programa Busca Ativa Escolar e 01 (um) Veículo Zero KM, categoria Furgão Carga para transporte de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Matina/BA”.

A Prefeitura Municipal de Matina/BA, através da pregoeira oficial, torna público, que em face da inabilitação da primeira colocada no **ITEM 03** do Pregão Presencial nº 19/2019-PP, a **CONVOCAÇÃO**, nos termos do art. 4º, XVI, da Lei 10.520/02, a empresa **CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA**, classificada em 2º lugar, para nova sessão pública visando à negociação de preços, a qual ocorrerá no dia **14/02/2020** às **08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Matina/BA.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, situado à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina/BA ou pelo telefone: (77) 3643-1008, em dias úteis e em horário de expediente.

Matina-BA, 11 de fevereiro de 2020.

Wélia Reis Ferreira
Pregoeira Oficial





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DO PERTÓLEO.

ATA N.º 05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ Nº 01.054.727/0001-14, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA		
CNPJ	01.054.727/0001-14		
Endereço:	AV. SANTOS DUMONT, Nº 514, VOMITAMEL, GUANAMBI/BA – CEP: 46.430-000		
Cidade Sede:	GUANAMBI/BA	Tel. Contato: (77) 3451-2812	
Representante Legal: DELCI COSTA ALVES	RG: 02344311 13 SSP/BA	CPF: 013.221.918-24.	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-SRP.

HOMOLOGAÇÃO : 04 / 02 / 2020.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de MATINA/BA, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, na cidade de Matina/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.417.800/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Juscélio Alves Fonseca, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-SRP, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição/serviços de MATERIAIS DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 04 – DERIVADOS DO PETRÓLEO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARLA 32 BALDE 20 L		10	SER QUIMICA	R\$ 85,00	R\$ 850,00





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

02	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO SH 68 BALDE 20 L	BALDE	35	DULUB	R\$ 280,00	R\$ 9.800,00
03	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 10 W 20 L	BALDE	08	LUBRAX	R\$ 340,00	R\$ 2.720,00
04	ÓLEO MOTOR DIESEL 15 W 40 20 L	BALDE	35	SYN	R\$ 285,00	R\$ 9.975,00
05	ÓLEO TRANSMISSÃO 90 20 L	BALDE	03	GT OIL	R\$ 275,00	R\$ 825,00
06	ÓLEO TRANSMISSÃO 140 20 L	BALDE	03	GT OIL	R\$ 280,00	R\$ 840,00
07	ÓLEO MOTOR GASOLINA 20 W 50 1 L	UN	120	GT OIL	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
08	ÓLEO MOTOR GASOLINA 15 W 1 L	UN	120	LUBRAX	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00
09	ÓLEO HIDRÁULICO ATF 1 L	UN	80	GT OIL	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
10	ÓLEO MOTOR FLEX 5 W 30 1 L	UN	20	LUBRAX	R\$ 32,00	R\$ 640,00
11	FLUIDO FREIO 500 ML	UN	20	POWER BRIL	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 560	UN	10	TECFIL	R\$ 25,00	R\$ 250,00
13	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL 562	UN	10	TECFIL	R\$ 25,00	R\$ 250,00
14	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE RL 280	UN	10	TECFIL	R\$ 75,00	R\$ 750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$ 34.200,00 (TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)						

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
- 3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.
- 3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Presencial **01/2020-SRP**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.
- 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO**
- 5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Matina/BA, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.
- 6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 6.1. A entrega do material será no município de Matina/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Presencial **nº 01/2020-SRP**, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.
- 6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.
- 6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;
- 6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.
- 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Presencial 01/2020-SRP**, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.
- 7.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2019 NAS QUAIS PODERÃO OCORRER EMPENHOS:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER

Atividade: 2096 - Manutenção do FUNDEB 40%

Atividade: 2097 - Manutenção do PNAT

Atividade: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

Atividade: 2102 - Manutenção do Ensino Médio

Atividade: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental QSE

Atividade: 2296 - Gestão de Recursos de Precatórios-FUNDEF

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica - PAB

Atividade: 2066 – Incentivo Ações Básica de Vigilância Sanitária

Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

Atividade: 2070 - Gestões de Ações Municipais de Saúde

Atividade: 2080 – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Atividade: 2302 - Programa BLMAC

Atividade: 2306 - Manutenção do NASF

Atividade: 2309 - Manutenção do SAMU

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Atividade: 2130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Atividade: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Atividade: 2197 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Unidade: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS

Atividade: 2284 - Programa de Atendimento Integral às Famílias - PBF

Atividade: 2294 - Programas de Assistência Social – FNAS

Atividade: 2301 - Programas de Assistência Social - FEAS

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE

Atividade: 2162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Atividade: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

Unidade: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Atividade: 2019 – Manutenção da Secretaria de Comunicação

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 083/2019;





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 01/2020-SRP.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, no artigo 87. Incisos III ou IV da Lei 8.666/93, e no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal 083/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Matina/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) Não mantiver a proposta;
 - e) Comportar de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-SRP e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Riacho de Santana/BA para as ações que dela suceder.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Matina/BA a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 07/02/2020 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

 Juscélio Alves Fonseca
 Prefeito Municipal

 LUBRICOL – COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ nº 01.054.727/0001-14
 DELCI COSTA ALVES
 CPF nº 013.221.918-24

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para: **GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA**

ATA N.º 02/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA JOSÉ NILDO GOMES DA SILVA - ME. CNPJ Nº 00.114.628/0001-18, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	JOSÉ NILDO GOMES DA SILVA - ME		
CNPJ	00.114.628/0001-18		
Endereço:	RUA JOAQUIM VIEIRA LEOLINO, Nº 41, CENTRO, MATINA/BA – CEP 46.480-000		
Cidade Sede:	MATINA/BA	Tel. Contato: (77) 3643-1006	
Representante Legal:	JOSE NILDO GOMES DA SILVA	RG: 07707775 03 SSP/BA	CPF: 595.486.655-49

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP.

HOMOLOGAÇÃO : 28 / 01 / 2020.

Aos três dias do mês de fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de MATINA/BA, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina/BA, CEP – 46.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.417.800/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Juscélio Alves Fonseca, prefeito municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição gêneros alimentícios e produtos de limpeza, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 02/2020-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 02 - PRODUTOS DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO	2.700	UN	SANLIMP	R\$ 5,36	R\$ 14.472,00
2	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	2.600	UN	TEIÚ	R\$ 2,16	R\$ 5.616,00





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

3	ÁLCOOL 96% 1000 ML	400	UN	SOL	R\$ 6,88	R\$ 2.752,00
4	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METÁLICA COM PNEU E CÂMARA CAPACIDADE 70 LITROS	10	UN	METALOSA	R\$ 93,39	R\$ 933,90
5	CERA LÍQUIDA BRANCA 1 LITRO	550	UN	POLITRIZ	R\$ 3,65	R\$ 2.007,50
6	CERA LÍQUIDA VERMELHA 1 LITRO	550	UN	POLITRIZ	R\$ 3,65	R\$ 2.007,50
7	BALDE PARA PEGAR AGUA PLÁSTICO 12 LT	100	UN	SOPLASTIC	R\$ 8,85	R\$ 885,00
8	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE C/ 100 UNIDADES BOA QUALIDADE RESISTENTE	4.000	PC	COPOPLAST	R\$ 3,44	R\$ 13.760,00
9	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PACOTE C/ 100 UNIDADES BOA QUALIDADE RESISTENTE	400	PC	COPOPLAST	R\$ 2,16	R\$ 864,00
10	CREME DENTAL 90G	10	UN	SORRISO	R\$ 2,95	R\$ 29,50
11	DESINFETANTE 500 ML	4.000	UN	PINHO BRIL	R\$ 3,44	R\$ 13.760,00
12	DESODORIZADOR AEROSOL AROMATIZADOR AMBIENTAL FRASCO 400 ML	80	UN	ULTRA	R\$ 8,06	R\$ 644,80
13	DETERGENTE 500 ML	4.000	UN	TEIÚ	R\$ 2,16	R\$ 8.640,00
14	DETERGENTE LÍMPA CERÂMICA E AZULEJO 1 LITRO	3.000	UN	AZULIN	R\$ 4,42	R\$ 13.260,00
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON - 40 CM	100	UN	CONDOR	R\$ 5,01	R\$ 501,00
16	ESPONJA DUPLA FACE	2.000	UN	LIMPABELA	R\$ 0,69	R\$ 1.380,00
17	FÓSFORO PACOTE 10 CAIXAS C/ 40 PALITOS	10	PC	GUARANY	R\$ 3,45	R\$ 34,50
18	GUARDANAPO DE PAPEL 20X22 50 FLS	2.000	PC	DESTAK	R\$ 1,23	R\$ 2.460,00
19	INSETICIDA MULTI AÇÃO AEROSOL 300 ML	30	UN	ULTRA	R\$ 7,27	R\$ 218,10
20	LÁ DE AÇO PACOTE C/ 8 UNIDADES	1.600	PC	ASSOLAN	R\$ 2,06	R\$ 3.296,00
21	LIMA C/ 20 CM DE COMPRIMENTO P/ AMOLAR FERRAMENTAS	20	UN	KF	R\$ 12,78	R\$ 255,60
22	LÍMPA ALUMÍNIO 500 ML	500	UN	POLITRIZ	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00
23	LÍMPA VIDRO VIDREX CRISTAL REFIL 500 ML	200	UN	VEJA	R\$ 12,78	R\$ 2.556,00
24	LIXEIRO PLÁSTICO 8 LITROS	350	UN	AROPLAST	R\$ 14,75	R\$ 5.162,50
25	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	120	UN	POLITRIZ	R\$ 3,93	R\$ 471,60
26	LUVA DE COURO TAMANHO G C/ PALMA CANO LONGO	100	PAR	SÓ COURO	R\$ 9,83	R\$ 983,00
27	LUVA LÁTEX NATURAL TAMANHO M C/ PALMA ANTIDERRAPANTE	200	PAR	MUCAMBO	R\$ 3,44	R\$ 688,00
28	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA POEIRA	300	UN	ALLIANCE	R\$ 1,38	R\$ 414,00
29	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO CABO LONGO 80 CM	100	UN	TRIANGULO	R\$ 4,42	R\$ 442,00
30	PALITO DENTAL CAIXA C/ 100 UNIDADES	20	CX	GINA	R\$ 0,69	R\$ 13,80
31	PANO DE CHÃO EM TECIDO GROSSO TIPO SACO ALVEJADO (MEDINDO 70 cm X 50CM)	3.000	UN	PANOFLEX	R\$ 4,72	R\$ 14.160,00
32	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO 30 METROS 4 UNIDADES QUALIDADE	3.500	PC	FAMILIAR	R\$ 2,95	R\$ 10.325,00
33	RASTELO PARA GRAMA TIPO VASSOURA C/ CABO	20	UN	FAMASTRIL	R\$ 16,71	R\$ 334,20
34	RODO BASE DE MADEIRA 2 LÂMINAS DE BORRACHA DE 30 CM C/ CABO BOA QUALIDADE	2.000	UN	RODOFORT	R\$ 6,39	R\$ 12.780,00
35	RODO BASE PLÁSTICA 40 CM C/ CABO BOA QUALIDADE	400	UN	RODOPLASTIC	R\$ 6,88	R\$ 2.752,00
36	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 200G	1.500	UN	YPÉ	R\$ 1,67	R\$ 2.505,00
37	SABÃO EM PÓ 500G	2.500	UN	TIXAN	R\$ 5,01	R\$ 12.525,00
38	SABONETE GLICERINADO 90G	1.500	UN	YPÉ	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
39	SAPATO DE COURO TAMANHO 38 A 43	50	PAR	GARRA	R\$ 44,25	R\$ 2.212,50
40	VASSOURA DE NYLON VÁRIAS CORES PISOS LISOS SEMIR RÚSTICOS C/ CABO DE BOA QUALIDADE	1.500	UN	BRUBALAR	R\$ 8,36	R\$ 12.540,00
41	VASSOURA DE PELOS 30 CM C/ CABO BOA QUALIDADE	1.500	UN	CONDOR	R\$ 12,29	R\$ 18.435,00
42	VASSOURA RESISTENTE PARA LIMPEZA RUAS DE BOA QUALIDADE	1.500	UN	BRUBALAR	R\$ 8,36	R\$ 12.540,00
43	SACO PARA LIXO RESISTENTE 100 LITROS LONA PRETA	3.500	KG	RIOFORT	R\$ 12,29	R\$ 43.015,00
44	EMBALAGENS PLÁSTICO 2 KG	100	KG	PLASTIC	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00
VALOR DO LOTE 02 R\$: 247.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).						

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

- 3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.
- 3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Presencial **02/2020-SRP**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Matina/BA, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega do material será no município de Matina/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Presencial nº 02/2020-SRP, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.

6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.

6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;

6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Presencial 02/2020-SRP**, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.

7.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2019 NAS QUAIS PODERÃO OCORRER EMPENHOS:

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2056 - Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE

Projeto/Atividade: 2096 - Manutenção do FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2092 - Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2093 - Manutenção da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

Projeto/Atividade: 2235 - Manutenção de Creches

Projeto/Atividade: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental QSE

Projeto/Atividade: 2295 - Gestão de Programas do FNDE





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Projeto/Atividade: 2296 - Gestão de Recursos de Precatórios FUNDEF

Unidade: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica-PAB

Projeto/Atividade: 2066 - Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2070 - Gestões de Ações Municipais de Saúde

Projeto/Atividade: 2080 - Epidemiologia e Controle de Doenças -ECD

Projeto/Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Projeto/Atividade: 2302 - BLMAC

Projeto/Atividade: 2306 - Manutenção do NASF

Projeto/Atividade: 2309 - Manutenção do SAMU

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Unidade: 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS

Projeto/Atividade: 2284 - Programa de Atendimento Integral às Famílias - PBF

Projeto/Atividade: 2294 - Programas de Assistência Social - FNAS

Projeto/Atividade: 2301 – Programa de Assistencial Social – FEAS

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Atividade: 2018 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

Unidade: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Atividade: 2019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 083/2019;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 02/2020-SRP.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal 083/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Matina/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) Não manter a proposta;
 - e) Comportar de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2020-SRP** e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Matina/BA para as ações que dela suceder.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Matina/BA a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03/02/2020** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juscélio Alves Fonseca
 Prefeito Municipal

JOSÉ NILDO GOMES DA SILVA - ME
 CNPJ nº 00.114.628/0001-18
 JOSE NILDO GOMES DA SILVA
 CPF nº 595.486.655-49

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para: **GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA**

ATA N.º 01/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA . CNPJ Nº 17.991.733/0001-38, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ	17.991.733/0001-38		
Endereço:	AV. ANTÔNIO CARLOS MAGALÃES, Nº 436, CENTRO, TANQUE NOVO/BA, CEP 46.580-000.		
Cidade Sede:	TANQUE NOVO/BA	Tel. Contato: (77) 98815-3283	
Representante Legal: EDILSON OLIVEIRA MALHEIRO	RG: 980349010 SSP/BA	CPF: 014.977.775-26	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP.

HOMOLOGAÇÃO : 28 / 01 / 2020.

Aos três dias do mês de fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de MATINA/BA, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina/BA, CEP – 46.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.417.800/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Juscélio Alves Fonseca, prefeito municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição gêneros alimentícios e produtos de limpeza, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 02/2020-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ BOA QUALIDADE 800 G	180	UN	APITI	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
2	ACÚCAR CRISTAL REFINADO	4.500	KG	REROLA	R\$ 2,60	R\$ 11.700,00
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAÇÃO RETORNÁVEL 20 LITROS LACRADO	200	UN	FRESCA	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
4	ALHO TIPO EXTRA - EMBALAGEM DE 1 KG	180	KG	DELICIA DE TEMPERO	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
5	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG NA VALIDADE PARA O CONSUMO E QUALIDADE	4.500	KG	DONA ANA	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
6	BISCOITO AMIDO DE MILHO 400G BOA QUALIDADE E DENTRO VALIDADE PARA O CONSUMO	2.000	UN	RACINE	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400 G VALIDADE PARA O CONSUMO	2.000	UN	RACINE	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
8	CAFÉ TORRADO E MÓIDO - EMBALAGEM DE 250 G DE BOA QUALIDADE VALIDADE PARA O CONSUMO	4.000	UN	PINGA FOGO	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00
9	CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 24 UN DE 25 G	250	CX	ARISCO	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
10	COCO RALADO PACOTE 100 G	80	PC	SO COCO	R\$ 3,00	R\$ 240,00
11	MILHO PARA CANJICA	400	KG	SILVEIRA	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
12	EXTRATO DE TOMATE 190 G	280	UN	TAMBAÚ	R\$ 1,30	R\$ 364,00
13	FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM DE 1 KG	200	KG	GRANFINA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO – EMBALAGEM DE 1 KG BOA QUALIDADE	800	KG	DONA MARIA	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
15	FEIJÃO CARIOCA – EMBALAGEM DE 1 KG	2.000	KG	FATURA	R\$ 6,25	R\$ 12.500,00
16	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – EMBALAGEM DE 100 G	100	UN	DONA BENTA	R\$ 2,60	R\$ 260,00
17	FLOCÃO DE MILHO 500G BOA QUALIDADE	600	UN	BONO MILHO	R\$ 1,40	R\$ 840,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 G BOA QUALIDADE	2.500	UN	PRONTU	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
19	MACARRÃO ESPAGUETE BOA QUALIDADE	2.000	KG	Q DELICIA	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
20	MAIONESE TRADICIONAL SACHE 200 G	100	UN	QUERO	R\$ 2,50	R\$ 250,00
21	MARGARINA COM SAL POTE 500 G	400	UN	DELICATA	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
22	MILHO PARA PIPOCA PACOTE 500 G	350	PC	SILVEIRA	R\$ 2,00	R\$ 700,00
23	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES 400 G	300	UN	ITALAC	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
24	MUCILON DE ARROZ 400G	100	UN	NESTLE	R\$ 4,50	R\$ 450,00
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML	1.500	UN	COCORDIA	R\$ 4,75	R\$ 7.125,00
26	AMENDOIM EM CASCA	300	KG	PRACHA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
27	SAL IODADO	100	KG	GATIVOTA	R\$ 0,75	R\$ 75,00
28	SUCO CONCENTRADO DE CAJU GARRAFA 500 ml	600	UN	SEREGY	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
29	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFA 500 ml	600	UN	SEREGY	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
30	SUCO DIVERSOS SABORES 25 G	600	UN	TANG	R\$ 1,05	R\$ 630,00
31	TAPIOCA – EMBALAGEM DE 1 KG	700	KG	DONA ALICE	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
32	TEMPERO EM PÓ PACOTE 50 G	200	UN	DELICIA DE TEMPERO	R\$ 1,50	R\$ 300,00
33	ERVA DOCE PACOTE	30	KG	DELICIA DE TEMPERO	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
34	CANELA PARA CHÁ	30	KG	DELICIA DE TEMPERO	R\$ 30,00	R\$ 900,00
35	CRAVO PARA CHA	30	KG	DELICIA DE TEMPERO	R\$ 30,00	R\$ 900,00
36	LEITE CONDENSADO 395 G	50	UN	MARACUJARA	R\$ 3,52	R\$ 176,00
VALOR DO LOTE 01 R\$: 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS)						

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
- 3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.
- 3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

- 4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Presencial **02/2020-SRP**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Matina/BA, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A entrega do material será no município de Matina/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Presencial nº 02/2020-SRP, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.
- 6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.
- 6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;
- 6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Presencial 02/2020-SRP**, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.
- 7.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2019 NAS QUAIS PODERÃO OCORRER EMPENHOS:

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2056 - Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE

Projeto/Atividade: 2096 - Manutenção do FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2092 - Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2093 - Manutenção da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

Projeto/Atividade: 2235 - Manutenção de Creches

Projeto/Atividade: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental QSE

Projeto/Atividade: 2295 - Gestão de Programas do FNDE

Projeto/Atividade: 2296 - Gestão de Recursos de Precatórios FUNDEF

Unidade: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica-PAB

Projeto/Atividade: 2066 - Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2070 - Gestões de Ações Municipais de Saúde

Projeto/Atividade: 2080 - Epidemiologia e Controle de Doenças -ECD

Projeto/Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Projeto/Atividade: 2302 - BLMAC





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Projeto/Atividade: 2306 - Manutenção do NASF
 Projeto/Atividade: 2309 - Manutenção do SAMU

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Unidade: 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS
 Projeto/Atividade: 2284 - Programa de Atendimento Integral às Famílias - PBF
 Projeto/Atividade: 2294 - Programas de Assistência Social - FNAS
 Projeto/Atividade: 2301 - Programa de Assistencial Social - FEAS

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Atividade: 2018 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

Unidade: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Atividade: 2019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 083/2019;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 02/2020-SRP.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal 083/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Matina/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Comportar de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2020-SRP** e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Matina/BA para as ações que dela suceder.

11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Matina/BA a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03/02/2020** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juscélio Alves Fonseca
 Prefeito Municipal

SDJ SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 17.991.733/0001-38
 EDILSON OLIVEIRA MALHEIRO
 CPF nº 014.977.775-26

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR

ATA N.º 03/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR EPP. CNPJ Nº 21.036.172/0001-95, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	EMPRESA GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR EPP		
CNPJ	21.036.172/0001-95		
Endereço:	AV. MESSIAS PEREIRA DONATO, Nº 1695, BAIRRO ALAZÃO, GUANAMBI/BA – 46.430-000		
Cidade Sede:	GUANAMBI/BA	Tel. Contato: (77) 3451-2986	
Representante Legal: GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR	RG: 704355027 SSP/BA	CPF: 790.050.395-15	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP.

HOMOLOGAÇÃO : 31 / 01 / 2020.

Aos três dias do mês de fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de MATINA/BA, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina/BA, CEP – 46.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.417.800/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **Juscélio Alves Fonseca**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição gêneros alimentícios e produtos de limpeza, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 03/2020-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

LOTE N.º 01: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Achocolatado em pó , contendo açúcar, cacau, maltodextrina, estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deverá constar no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Em embalagens plásticas de 400g ou 200g	KG	300	APT	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
02	Açúcar cristal , açúcar branco, puro e natural, isento de materiais terrosos e parasitas, embalado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, em embalagem de 5 kg devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade.	KG	6.200	CRISTAL	R\$ 2,50	R\$ 15.500,00
03	Arroz branco , tipo 1, isento de materiais terrosos e parasitas, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com 1kg, devendo constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade. Fardo com 30 kg.	KG	1.500	RAMPAN ELY	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
04	Arroz parboilizado , tipo 1, acondicionado em saco de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com 1kg, devendo constar da embalagem, de forma legível, a data de fabricação e o prazo de validade. Fardo com 30 kg.	KG	3.800	RAMPAN ELY	R\$ 2,95	R\$ 11.210,00
05	Bebida láctea , UHT, com soro de leite e vitaminas, embalagem tetra Pack de 200 ml, sabores chocolate ou frutas.	UN.	7.350	MARAJO ARA	R\$ 0,95	R\$ 6.982,50
06	Biscoito salgado , tipo Cream Cracker, textura crocante, sabor característico. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: pacote com 400g.	KG	1.500	PETYAN	R\$ 8,75	R\$ 13.125,00
07	Biscoito doce , tipo maisena, sabor leite ou chocolate. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: pacote com 400g.	KG	1.500	PETYAN	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00
08	Biscoito sem lactose , composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, sal, aroma artificial e vitaminas. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Sabores variados (maisena, chocolate e coco). Embalagem: pacote com 400g.	KG	20	LIANE	R\$ 9,00	R\$ 180,00
09	Café em pó , torrado e moído, empacotado automaticamente. Embalagens contendo 250g ou 500g, dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	180	GAIVOTA	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
10	Coco ralado , coco ralado desidratado, sem adição de açúcar, parcialmente desengordurado, embalagens originais de 50g.	KG	50	BOM COCO	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
11	Creme de leite , UHT, em embalagem tetra Pack de 200 g, como no máximo 20% de gordura e identificação do produto, data fabricação e prazo de validade.	UN.	1.200	ITALAC	R\$ 2,75	R\$ 3.300,00
12	Farinha de mandioca amarela , seca, fina, acondicionada em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante,	KG	1.800	TIA LU	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

	data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1kg.					
13	Feijão de corda , espécie <i>Vigna unguiculata</i> , grãos intactos, sem sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos.	KG	400	ESPECIAL	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
14	Farinha de trigo com fermento , obtida a partir de cereal limpo, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 kg.	KG	50	FINNA	R\$ 3,80	R\$ 190,00
15	Feijão carioca , feijão cariquinho tipo 1, acondicionado em saco de polietileno transparente fechado hermeticamente, com 1kg, devendo conter no rótulo ou impresso na embalagem o prazo de validade.	KG	500	ESPECIAL	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
16	Feijão preto , grupo beneficiado anão, variedade tipo I, novo, teor máximo de impureza de 2%, constituídos de grãos inteiros, sãos, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem plástica atóxica de 1 Kg.	KG	480	ESPECIAL	R\$ 5,50	R\$ 2.640,00
17	Fermento químico em pó , ingredientes básicos; amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato. Embalagem: pote de 100g ou 250g.	KG	10	ROYAL	R\$ 35,00	R\$ 350,00
18	Flocos de milho , pré cozido, torrado com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas. Embalagem: pacote de 500g	KG	1.200	NORDES TINO	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00
19	Fubá de milho , farinha fina, acondicionado em saco polietileno transparente hermeticamente fechado, com 1 kg, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	240	SINHA	R\$ 3,00	R\$ 720,00
20	Goiabada , em barra, embalada em plástico de polietileno com data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 300 g.	UN.	520	VAL	R\$ 4,30	R\$ 2.236,00
21	Leite de coco , ingredientes: leite de coco, água, conservantes, acidulante, espessante. Embalagem garrafa de 200 ml vidro ou plástico.	UN.	300	COCO	R\$ 2,20	R\$ 660,00
22	Leite em pó integral , produto obtido da desidratação do leite de vaca integral, com teor de gordura maior ou igual a 26%, contendo açúcares, proteínas e outras substâncias minerais, de cor branca amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, sem glúten e sem soro de leite, acondicionado em saco polietileno fechado hermeticamente. Embalagens: pacotes de 200g.	KG	3.500	ITALAC	R\$ 24,00	R\$ 84.000,00
23	Leite em pó sem lactose , composto lácteo fortificado isento de lactose para tratamento dietético de intolerância à lactose e da diarreia. Composição: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (ferro, zinco), vitaminas (A,C,D), emulsificante lecitina de soja. Embalagem: lata com 380 g.	UN.	25	NESTLE	R\$ 18,80	R\$ 470,00
24	Macarrão espaguete , macarrão tipo espaguete, a base de farinha de trigo com ovos. Embalagem com 500g ou 01kg, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	KG	1.500	IARA	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
25	Macarrão parafuso , macarrão tipo parafuso, a	KG	2.000	IARA	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

	base de farinha de trigo com ovos, embalagem com 500g ou 01 kg, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.					
26	Milho canjica , milho branco tipo 1, acondicionado em saco de polietileno transparente hermeticamente fechado, com 500 g, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: pacote de 500g.	KG	900	PACHA	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
27	Milho verde enlatado , simples em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarela, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas. Sem sinais de alterações na lata (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos). Embalagem: lata com peso líquido de 300g.	UN.	300	PALADOR E	R\$ 1,40	R\$ 420,00
28	Mistura para bolo , sabores (baunilha, coco e chocolate), produzida com farinha de trigo especial, contendo fermento químico, condimentos e aroma característicos. Embalagem plástica de 400g ou 450g.	KG	40	APTI	R\$ 7,80	R\$ 312,00
29	Óleo de soja , refinado, fluído, puro, envasado em embalagem de polietileno, adequado para condições previstas de armazenamento. Deverá conter no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica de 900 ml.	UN.	600	SOYA	R\$ 4,55	R\$ 2.730,00
30	Polpa de tomate , simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Consistência pastosa, embalado em sachê de 340g.	UN.	500	PALADOR E	R\$ 1,45	R\$ 725,00
31	Rosquinha de coco ingredientes: farinha de trigo, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, aromatizantes, bicarbonatos de amônio e sódio, lecitina de soja; aroma de coco; sem gordura trans. Embalagem: pacote com 400g.	KG	1.600	MARILAM	R\$ 9,50	R\$ 15.200,00
32	Sal , refinado, iodado, contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica de 1 kg.	KG	200	GAIVOTA	R\$ 0,85	R\$ 170,00
33	Suco concentrado de caju , líquido concentrado, apresentação integral. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir de extração do caju maduro. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Embalagem garrafa de 500 ml.	UN.	800	SERIGY	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
34	Vinagre , produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor, odor característico. Embalagem: frasco plástico de 750 ml.	UN.	10	MARATA	R\$ 1,45	R\$ 14,50
VALOR TOTAL LOTE 01 R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).						

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
- 3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Presencial **03/2020-SRP**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

4.9.2.A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Matina/BA, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega do material será no município de Matina/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Presencial nº 02/2020-SRP, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.

6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.

6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;

6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Presencial 03/2020-SRP**, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.

7.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2019 NAS QUAIS PODERÃO OCORRER EMPENHOS:

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2056 - Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE

Projeto/Atividade: 2096 - Manutenção do FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2092 - Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2093 - Manutenção da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

Projeto/Atividade: 2235 - Manutenção de Creches

Projeto/Atividade: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental QSE

Projeto/Atividade: 2295 - Gestão de Programas do FNDE

Projeto/Atividade: 2296 - Gestão de Recursos de Precatórios FUNDEF

Unidade: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica-PAB

Projeto/Atividade: 2066 - Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Projeto/Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família
 Projeto/Atividade: 2070 - Gestões de Ações Municipais de Saúde
 Projeto/Atividade: 2080 - Epidemiologia e Controle de Doenças -ECD
 Projeto/Atividade: 2260 - Manutenção do SUS
 Projeto/Atividade: 2302 - BLMAC
 Projeto/Atividade: 2306 - Manutenção do NASF
 Projeto/Atividade: 2309 - Manutenção do SAMU

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Unidade: 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS
 Projeto/Atividade: 2284 - Programa de Atendimento Integral às Famílias - PBF
 Projeto/Atividade: 2294 - Programas de Assistência Social - FNAS
 Projeto/Atividade: 2301 - Programa de Assistencial Social - FEAS

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Atividade: 2018 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

Unidade: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Atividade: 2019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 083/2019;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 02/2020-SRP.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal 083/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Matina/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Comportar de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **03/2020-SRP** e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Matina/BA para as ações que dela suceder.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Matina/BA a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03/01/2020** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juscélio Alves Fonseca
 Prefeito Municipal

GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR EPP
 CNPJ nº 21.036.172/0001-95
GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JÚNIOR
 CPF nº 790.050.395-15

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR
 ATA N.º 04/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ Nº 23.628.796/0001-27, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME		
CNPJ	23.628.796/0001-27		
Endereço:	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 117, VILA NOVA, GUANAMBI/BA – CEP 46.430-000		
Cidade Sede:	GUANAMBI/BA	Tel. Contato: (77) 3451-3014	
Representante Legal: MARCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS	RG: 09892985 23 SSP/BA	CPF: 004.487.725-07	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP.
 HOMOLOGAÇÃO : 31/01/2020.

Aos três dias do mês de fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de MATINA/BA, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina/BA, CEP – 46.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.417.800/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **Juscélio Alves Fonseca**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020-SRP**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição gêneros alimentícios e produtos de limpeza, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 03/2020-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 02: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Açafrão, tempero em pó, proveniente do açafrão da terra desidratado e moído.	KG	20	FRAGA	R\$ 18,76	R\$ 357,20

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina/BA - Tel. 77 3643-1008 ou 77 3643-1007





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

	Embalagem plástica com 500g.					
02	Alho Tipo Extra , com dentes firmes e grandes. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não deve ser machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Embalados em sacos plásticos.	KG	230	IN NATURA	R\$ 22,35	R\$ 5.140,50
03	Carne bovina para Bife (Contra-filé) , 1ª qualidade, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalada em saco plástico de polietileno apropriados, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de congelamento de 1 (um) ano. Embalagem: pacote com 2 kg.	KG	230	JBS	R\$ 30,48	R\$ 7.010,40
04	Carne bovina em cubos (Acém) , 1ª qualidade, congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalada em saco plástico de polietileno apropriados, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de congelamento de 1 (um) ano. Embalagem: pacote com 2 kg.	KG	1.300	JBS	R\$ 21,31	R\$ 27.703,00
05	Carne bovina moída (Acém) , de 1ª qualidade, tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 500g ou 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de	KG	650	JBS	R\$ 21,31	R\$ 13.851,50





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

	entrega.					
06	Carne de Sol , carne bovina de 1ª qualidade, salgada e deixada em locais cobertos e bem ventilados para maturação, embalada em saco plástico de polietileno apropriados, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem: pacote com 2 Kg.	KG	800	JBS	R\$ 29,65	R\$ 23.720,00
07	Cominho moído , novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, isenta de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 250g.	KG	09	FRAGA	R\$ 19,36	R\$ 174,24
08	Fígado bovino , de 1ª qualidade, resfriado ou congelado, tipo víscera, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. Embalados em saco plástico transparente, em pacotes de 2 kg, contendo identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.	KG	200	JBS	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
09	Linguça de carne suína , contendo carne suína e gordura suína, sem adição de pimenta calabresa ou outras. Resfriada ou congelada, embalada em saco a vácuo, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura. Embalagem: pacote com 5 kg.	KG	560	AVINOR	R\$ 17,88	R\$ 10.012,80
10	Margarina , sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar, cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Cremosa, com adição de sal. Embalagens: potes plásticos de 250g ou 500 g	KG	750	DELICATA	R\$ 10,73	R\$ 8.047,50
11	Ovo de galinha , produto fresco de ave galinácea branco, médio (50g), proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em cartelas tampadas, contendo 30 unidades de ovos e com prazo de validade de 20 dias e selo de inspeção do órgão competente.	CART ELAS	40	SOMAI	R\$ 11,92	R\$ 476,80
12	Pão francês ou doce , de 50 gramas cada, apresentando boa aparência, textura e sabor agradável, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado. Será rejeitado o pão queimado ou mal	UN.	70.000	SANTOS	R\$ 0,60	R\$ 42.000,00





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

	cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Validade mínima de 02 (dois) dias a contar no ato da entrega. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.					
13	Peito de Frango , Frango limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	4.000	AVINOR	R\$ 9,91	R\$ 39.640,00
14	Salsicha , tipo hot dog, resfriada, contendo carne mecanicamente separada de aves, carne suína, carne bovina, aromatizantes, conservantes, corantes. Embalagem: sacos plásticos com 5 kg.	KG	200	PIF PAF	R\$ 8,94	R\$ 1.788,00
15	Tempero pronto natural , o produto deverá conter como ingredientes: sal, alho, cebola, cominho, salsa moída, orégano e coentro. Não deve conter pimenta e aditivos químicos, exceto os aditivos permitidos pela legislação. Embalagem primária: sacos plásticos de 1kg ou 500g.	KG	200	MAIS SABOR	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 183.499,94 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).						

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
- 3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.
- 3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Presencial **02/2020-SRP**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Matina/BA, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A entrega do material será no município de Matina/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Presencial nº 02/2020-SRP, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.
- 6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.
- 6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;
- 6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Presencial 02/2020-SRP**, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.
- 7.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2019 NAS QUAIS PODERÃO OCORRER EMPENHOS:

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2056 - Manutenção do Conselho Tutelar

Unidade: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE

Projeto/Atividade: 2096 - Manutenção do FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2092 - Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 40%

Projeto/Atividade: 2093 - Manutenção da Educação Infantil

Projeto/Atividade: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

Projeto/Atividade: 2235 - Manutenção de Creches

Projeto/Atividade: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental QSE

Projeto/Atividade: 2295 - Gestão de Programas do FNDE

Projeto/Atividade: 2296 - Gestão de Recursos de Precatórios FUNDEF

Unidade: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica-PAB

Projeto/Atividade: 2066 - Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família

Projeto/Atividade: 2070 - Gestões de Ações Municipais de Saúde

Projeto/Atividade: 2080 - Epidemiologia e Controle de Doenças -ECD

Projeto/Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Projeto/Atividade: 2302 - BLMAC

Projeto/Atividade: 2306 - Manutenção do NASF

Projeto/Atividade: 2309 - Manutenção do SAMU

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Unidade: 02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Projeto/Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS

Projeto/Atividade: 2284 - Programa de Atendimento Integral às Famílias - PBF

Projeto/Atividade: 2294 - Programas de Assistência Social - FNAS

Projeto/Atividade: 2301 – Programa de Assistencial Social – FEAS

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Atividade: 2018 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

Unidade: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Atividade: 2019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 083/2019;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 02/2020-SRP.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal 083/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Matina/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) Não manter a proposta;
 - e) Comportar de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **02/2020-SRP** e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Matina/BA para as ações que dela suceder.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Matina/BA a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03/02/2020** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ nº 23.628.796/0001-27
MARCIO HENRIQUE REIS MARTINS SANTOS
CPF nº 004.487.725-07

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DO PETRÓLEO

ATA N.º 06/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA EIRELI. CNPJ Nº 12.238.064/0001-04, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA EIRELI		
CNPJ	12.238.064/0001-04		
Endereço:	RUA ARTUR FERNANDES, S/N, CENTRO, MATINA/BA – CEP: 46.480-000		
Cidade Sede:	GUANAMBI/BA	Tel. Contato: (77) 3643-1106	
Representante Legal: ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA	RG: 07.048.512-70 SSP/BA	CPF: 891.609.915-34.	

VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SRP.

HOMOLOGAÇÃO : 06 / 02 / 2020.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2020, a Prefeitura Municipal de MATINA/BA, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, na cidade de Matina/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.417.800/0001-42, neste ato representada pelo Sr. **Juscélio Alves Fonseca, Prefeito Municipal**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-SRP, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição/serviços de **MATERIAIS DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 04/2020-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 – ÓLEO DIESEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	160.000,00	COMUM	R\$ 3,939	R\$ 630.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 630.240,00 (EISCENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).						

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina/BA - Tel. 77 3643-1008 ou 77 3643-1007





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

LOTE 02 – ÓLEO DIESEL S 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S 10	LITRO	195.000,00	COMUM	R\$ 4,019	783.705,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 783.705,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINCO REAIS).						

LOTE 03 – GASOLINA COMUM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	125.000,00	COMUM	R\$ 4,949	R\$ 618.625,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 618.625,00 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).						

LOTE 04 – GÁS (GLP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	MARCA	V. UNIT.	V.TOTAL
01	GÁS - GLP (13 KG UM)	UNID	750	LIQUIGAS	R\$ 65,00	R\$ 48.750,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).						

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
 - 3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.
 - 3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro, Matina/BA - Tel. 77 3643-1008 ou 77 3643-1007





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Presencial **04/2020-SRP**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.
- 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO**
- 5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Matina/BA, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.
- 6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 6.1. A entrega do material será no município de Matina/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Presencial **nº 04/2020-SRP**, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.
- 6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.
- 6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;
- 6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.
- 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Presencial 04/2020-SRP**, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.
- 7.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2019 NAS QUAIS PODERÃO OCORRER EMPENHOS:

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS
 Atividade: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração

Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA DESP. E LAZER
 Atividade: 2096 - Manutenção do FUNDEB 40%
 Atividade: 2097 - Manutenção do PNAT
 Atividade: 2098 - Manutenção do Ensino Básico
 Atividade: 2102 - Manutenção do Ensino Médio
 Atividade: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental QSE
 Atividade: 2296 - Gestão de Recursos de Precatórios-FUNDEF

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DA SAÚDE
 Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
 Atividade: 2066 - Incentivo Ações Básica de Vigilância Sanitária
 Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde da Família
 Atividade: 2070 - Gestões de Ações Municipais de Saúde
 Atividade: 2080 - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
 Atividade: 2260 - Manutenção do SUS
 Atividade: 2302 - Programa BLMAC
 Atividade: 2306 - Manutenção do NASF
 Atividade: 2309 - Manutenção do SAMU

Unidade: 02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Atividade: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
 Atividade: 2130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
 Atividade: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água
 Atividade: 2197 - Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

Unidade: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS
 Atividade: 2284 - Programa de Atendimento Integral às Famílias - PBF
 Atividade: 2294 - Programas de Assistência Social - FNAS
 Atividade: 2301 - Programas de Assistência Social - FEAS

Unidade: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
 Atividade: 2162 - Manutenção da Secretaria de Agricultura
 Atividade: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

Unidade: 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Atividade: 2018 - Manutenção da Secretaria de Planejamento

Unidade: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
 Atividade: 2019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo
 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 083/2019;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 01/2020-SRP.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, no artigo 87. Incisos III ou IV da Lei 8.666/93, e no art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal 083/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Matina/BA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) Não mantiver a proposta;
 - e) Comportar de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-SRP e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Riacho de Santana/BA para as ações que dela suceder.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Matina/BA a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 07/02/2020 em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juscélio Alves Fonseca
 Prefeito Municipal

ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA EIRELI
 CNPJ nº 12.238.064/0001-04
 ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA
 CPF nº 891.609.915-34

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FC3D-647B-772B-3291-49DA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC3D-647B-772B-3291-49DA



Hash do Documento

e1bcc959de40723bf3e52b95209119fa9370f33aee65c48017522ad13172f88c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/02/2020 16:16 UTC-03:00